



Decreto Nº: 416/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil, duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.600,00

2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00

2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.200,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: **50.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA



Decreto Nº: 416/2024

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.200,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.200,00
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	10.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	50.200,00



Decreto Nº: 416/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	30.200,00	30.200,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	20.000,00	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna